

Aviso de Abertura

Concursos Contratação de Escola

Técnicos - Atividades de Enriquecimento Curricular

2018/2019

----- Avisam-se todos os interessados que se encontra aberto o procedimento concursal para a seleção e recrutamento de Técnicos para assegurar o funcionamento das Atividades de Enriquecimento Curricular do Agrupamento de Escolas de Barcelos, nos termos do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto e da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.-----

----- Os horários a concurso a que se refere o presente aviso de abertura estão identificados com os números de oferta 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517 e 1518 e foram submetidos pelo Agrupamento de Escolas de Barcelos na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>). O processo de candidatura é feito unicamente através da referida aplicação informática, onde constam, para cada horário, os seguintes dados: atividades; habilitação académica exigida; número de horas; duração; remuneração; critérios de seleção e desempate.-----

----- Os horários a concurso são os constantes do seguinte quadro: -----

Atividades	Quantidade de horários	Horas por horário
Inglês	1	12
Inglês	1	6
Atividades Lúdico-Expressivas	3	4
Atividades Lúdico-Expressivas	1	7
Atividade Física e Motora	3	4
Atividade Física e Motora	3	6
Atividade Física e Motora	1	8

Outros elementos relativos ao concurso: -----

1. Legislação aplicável: - Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto; Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto; Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril; Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 19 de junho; Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho; Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho; Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho conjugado com o Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho.; -----

2. Modalidade de contrato de trabalho: Contrato de trabalho a termo resolutivo; -----

3. Duração do contrato: Até 24 de julho de 2019; -----

4. Local de trabalho: estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Barcelos; -----

5. Habilitações mínimas: Licenciatura; -----

6. Prazo para a apresentação das candidaturas: enquanto se mantenha disponível na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>).-----

7. Apresentação de candidatura: a candidatura deverá ser apresentada unicamente através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>).-----

8. Documentos a entregar: dados comprovativos das declarações prestadas a serem entregues nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Barcelos, após

- seleção. -----
- 9. Júri de seleção:** -----
Presidente – Augusto Manuel Alves Vilas Boas; vogais: Dulce Maria Torres Miranda e Victor Manuel Sousa Martins. -----
Suplentes: Ana Maria Macedo Martins e Carlos Alberto Pereira. -----
- 10. Critérios obrigatórios de seleção:**-----
- a) Licenciatura na área a que concorre – Ponderação 5% -----
 - b) Profissionalização na área de recrutamento – Ponderação 10% -----
 - c) Classificação obtida na formação que habilita para o concurso – Ponderação 25% -----
 - d) Tempo de serviço letivo – Ponderação 25% -----
 - e) Entrevista de avaliação de competências – Ponderação 35% -----
- 11. Avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências - subcritérios e respetivas ponderações:**-----
- a) Grau de conhecimento da realidade do A E Barcelos - Ponderação 20% -----
 - b) Grau de demonstração de experiência e competências na realização de atividades relevantes para o exercício das funções a que se candidata – Ponderação 15% -----
- 12.** As entrevistas de avaliação de competências, realizar-se-ão em calendário a publicar na página de internet da escola sede do Agrupamento de Escolas de Barcelos e, sempre que possível, por email e/ou contacto telefónico.-----
- 13. Operacionalização do processo de seleção:** -----
- A seleção dos candidatos será feita pelo júri acima designado; -----
 - Será selecionado o primeiro candidato e assim sucessivamente;-----
 - Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas dos concursos será feita na página eletrónica da escola e em local visível da escola; -----
 - Os candidatos serão selecionados na aplicação assim que o processo de seleção esteja concluído; -----
 - A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se através da referida aplicação; -----
 - A não aceitação implica a anulação a sua colocação.-----
- 15. Constituem motivos de exclusão do concurso:** -----
- A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito;-----
 - Não possuírem a habilitação académica requerida.-----
 - A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas.-----
- 16. São critérios de desempate:**-----
- 1º Classificação obtida na formação que habilita para o concurso -----
 - 2º Tempo de serviço letivo -----

Agrupamento de Escolas de Barcelos, 20 de setembro de 2018

O Diretor



(Jorge Manuel Fernandes Vaz Saleiro)